



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N ° DE 2023

REQUER A CONVOCAÇÃO DO SENHOR MEYER JOSEPH NIGRI, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS OCORRIDOS EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO o senhor Meyer Joseph Nigri, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em plenário, tem a finalidade de investigar fatos determinados constantes da sua respectiva justificativa.

Importante ressaltar que um dos eixos de investigação desta CPMI deve ser a apuração de todos os atos preparatórios, de natureza golpista, incluindo a divulgação falsa de notícias que desacreditaram o sistema eleitoral, estimulando a revolta injustificada da população, atos que contribuíram para o resultado dos ilícitos graves praticados contra os poderes da República no dia 8 de Janeiro.

Meyer Joseph Nigri é um empresário brasileiro que integra inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal para apurar a participação em atos antidemocráticos e, recentemente, afirmou ter recebido e transmitido, a pedido do ex-Presidente Jair Bolsonaro, mensagens com conteúdo falso sobre o processo eleitoral.

O fato é extremamente grave, visto que envolve a figura do ex-Presidente da República, se utilizando da sua condição de autoridade, para manipular grupos de influência,



instrumentalizado em figuras como a do empresário Meyer, para disseminar informações falsas sobre o processo eleitoral, com o fito de provocar indignação e manifestação ilegítimas, causando perturbação à ordem.

Assim sendo, considerando que as manifestações de 8 de Janeiro de 2022 foram apenas o ápice de atos golpistas que, aparentemente, foram gestados, inclusive, dentro de instituições, a partir da prática de atos reiterados de desacreditização do processo eleitoral, resta imperiosa e justifica a vinda do empresário à CPMI, na condição de testemunha.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

Deputado
DUARTE JÚNIOR
(PSB/MA)

